



PROPOSTA DE CUSTEIO MAC

Nº da Proposta	Ano	
63000721478202500	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
11313552000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA		19124945404
População	Telefone	Município
1.900	84999552151	VIÇOSA
Endereço		CEP
FRANCISCO PINTO, CENTRO		59.815-000
E-mail		
		secretariasaudivicosa@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		100.000,00

Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Benecifiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	100.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

II - PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)

	Valor
Outras Cirurgias - Baixa Complexidade	100.000,00

Justificativa

O Município de Viçosa/RN apresenta proposta de emenda parlamentar no âmbito da Portaria GM/MS nº 6.928/2025. Conforme previsto no art. 30 da referida Portaria, os recursos serão aplicados em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), priorizando ações vinculadas ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e Componente Cirurgias, de acordo com o rol de procedimentos estabelecido pela Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025.

Diante da necessidade de ampliar a oferta de cirurgias eletivas de baixa complexidade, serão priorizados os seguintes procedimentos cirúrgicos na Unidade Mista Silvestre Gomes Pinto nº 3324060:

- ↳ Enxertos de pele simples (composto, dermoepidérmico, livre de pele total);
 - ↳ Exérese de cistos superficiais (branquial, dermoide, sacro-coccígeo, tireoglosso);
 - ↳ Extirpação de lesões de pele e tecido celular subcutâneo;
 - ↳ Exérese de pequenos tumores benignos e correções de cicatrizes;
 - ↳ Procedimentos odontológicos cirúrgicos em ambiente hospitalar para pacientes com necessidades especiais.
- Essas intervenções, por sua natureza de baixa complexidade, podem ser realizadas em regime ambulatorial, permitindo resposta rápida e contribuindo para a redução do tempo de espera na regulação estadual. As pequenas cirurgias, como exérese de lesões cutâneas, drenagem de abscessos, suturas, retirada de cistos, cantoplastias, entre outras, representam intervenções resolutivas, de baixo risco e custo relativamente reduzido, quando realizadas em ambiente adequado e com equipe capacitada. O fortalecimento dessa oferta no âmbito municipal contribui diretamente para a descentralização do cuidado, evitando encaminhamentos desnecessários para serviços

hospitalares de média e alta complexidade. A execução desses procedimentos também está alinhada às ações de estruturação e qualificação da Atenção Especializada, fortalecendo a resolutividade local e regional e evitando deslocamentos desnecessários dos usuários.

Para viabilizar a execução das ações, serão destinados R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Serviços de Terceiros à Pessoa Jurídica, possibilitando a contratação de profissionais e prestadores especializados para a realização das cirurgias listadas, bem como para viabilizar a realização de outras cirurgias necessárias à população, ampliando a capacidade assistencial e garantindo maior acesso aos procedimentos cirúrgicos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00